



DIREITO CONSTITUCIONAL I TURMA DA NOITE - 2º ANO

Regente: Prof. Doutor Paulo Otero
Colaboradores: Prof. Doutor Emílio Kafft Kosta
Prof. Doutor Miguel Prata Roque
Mestre Tiago Serrão

Duração: 2 horas

EXAME – ÉPOCA DE RECURSO (13 de fevereiro de 2015)

Grupo I

Desagrado por o governo grego se recusar a cumprir as exigências do Conselho da União Europeia e por aquele ter afirmado que não iria pagar a dívida pública que havia sido adquirida pelo Estado português, o Primeiro-Ministro dá instruções aos serviços competentes da administração pública para que:

- a) Seja retirada, imediatamente, a nacionalidade grega a todos os cidadãos gregos que se encontrem em território português e tenham nacionalidade portuguesa;
- b) Sejam expulsos, imediatamente, do território nacional todos os cidadãos gregos;
- c) Sejam anuladas as matrículas de cidadãos gregos em estabelecimentos públicos de ensino.

1. Aprecie a admissibilidade de cada uma das decisões do Primeiro-Ministro. (5 valores)

a)

- *Jurisdição exclusiva de cada Estado para fixação da sua própria nacionalidade (aquisição e perda), por força de costume internacional;*
- *Inexistência de poder do Estado português para fixar a nacionalidade grega;*
- *Aplicação de perda de nacionalidade como sanção desproporcionada e excessiva, visto que os indivíduos não podem ser pessoalmente responsabilizados pela atuação do governo respetivo Estado;*

b)

- *O exercício de poder político dentro de um território como pressuposto do Estado;*
- *Legitimidade de decisão sobre permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional, para defesa de interesse público atendível;*
- *Aplicação de decisão de expulsão como sanção desproporcionada e excessiva, visto que os indivíduos não podem ser pessoalmente responsabilizados pela atuação do governo respetivo Estado;*

- *Problema da natureza administrativa (e não jurisdicional) da decisão de expulsão – seria necessária uma decisão de expulsão decretada por tribunal?;*
- *A falta de permissão do contraditório pelos interessados.*

c)

- *O princípio da equiparação entre cidadãos portugueses e estrangeiros;*
- *A sua aplicação aos cidadãos estrangeiros legalizados;*
- *A sua aplicação aos cidadãos estrangeiros ilegais (neste caso, aos cidadãos gregos que permanecessem em território nacional, após decisão de expulsão);*
- *O princípio da dignidade da pessoa humana: em especial, em matéria de direitos sociais que envolvem a prestação de serviços públicos;*

2. Afirmando que o governo grego não respeita os direitos humanos, por não garantir a propriedade privada e a segurança jurídica dos credores, o Ministro dos Negócios Estrangeiros recusa-se a reunir com o seu homólogo grego, em cimeiras internacionais, por não reconhecer à República Helénica o estatuto de Estado de Direito. Comente a posição adotada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros. (3 valores)

- *O conceito de Estado de direitos humanos;*
- *O direito à propriedade enquanto direito humano ou como mero direito socialmente comprometido?;*
- *O conceito de Estado Direito: em especial, o princípio da segurança jurídica;*
- *Os elementos constitutivos do Estado: Povo, território e poder político;*
- *O reconhecimento do Estado: eficácia meramente declarativa;*
- *O poder de representação externa (“ius tractum” e “ius legationem”) como prerrogativa do Governo português (182º/CRP) e a sua articulação com os poderes do Presidente da República (135º/CRP).*

3. Perante a decisão da Grécia de sair da União Europeia, na sequência da recusa de auxílio financeiro por parte dos restantes governos, tendo o mesmo sido concedido através de garantia pessoal do Presidente dos EUA, ocorreram os seguintes eventos:

- a) *O Presidente da República francês, alicerçando-se no texto da Constituição de 1958, resolveu demitir o primeiro-ministro e passou a acumular o exercício das funções deste último;*
- b) *A Câmara dos Lordes aprovou uma moção de censura ao governo e o primeiro-ministro pediu a dissolução daquela;*
- c) *A oposição no Senado dos EUA fez aprovar uma moção de censura à conduta do Presidente.*

Analise, juridicamente, cada uma destas situações. (3 valores)

a)

- *O PR francês não goza do poder jurídico de demitir o PM, apesar de, enquanto líder do partido, poder retirar a confiança política à pessoa que ocupa o lugar de PM e, deste modo, determinar politicamente a sua demissão;*
- *Impossibilidade de o PR acumular o exercício das funções de PM;*

- *Caracterização do sistema de governo da V República;*

b)

- *A Câmara dos Lordes não vota moções de confiança, antes disso é prerrogativa da Câmara dos Comuns;*

- *Por outro lado, aquela, ao invés desta, não pode ser dissolvida;*

- *No limite, poder-se-á discutir a possibilidade da sua extinção, o que é diferente de dissolução;*

c)

- *O Senado não pode votar moções de censura ao Presidente;*

- *Caracterização do sistema presidencial e meios de controlo do Congresso sobre o Presidente.*

Grupo II

Responda, de modo fundamentado, às seguintes questões (3 valores por cada uma):

1. A circunstância de o sistema eleitoral grego atribuir um bónus de 50 deputados ao partido mais votado e impedir os partidos com menos de 3% de votação nacional de acederem ao parlamento afetará o sistema partidário grego? E contribuirá para a modelação desse sistema político-constitucional originariamente parlamentar?

- *A relação entre os sistemas eleitorais e os sistemas partidários;*

- *O prémio eleitoral como fator de desvirtuação da proporcionalidade na distribuição de mandatos;*

- *A fixação de fasquia mínima de votação para conversão em mandatos como restrição de acesso aos partidos menos representativos;*

- *O multipartidarismo imperfeito grego;*

- *Definição de sistema parlamentar clássico;*

- *As regras eleitorais gregas como contributo para a transformação do sistema parlamentar clássico num sistema de predomínio de gabinete.*

2. A possibilidade de fiscalização da constitucionalidade das normas pelo Tribunal Constitucional e, em especial, uma postura ativista, baseada numa interpretação conforme à Constituição, não configurará uma violação do princípio da separação de poderes, tal como concebido pelos pensadores antigos e liberais? E não envolverá o exercício de um poder constituinte derivado de feição informal?

- *A garantia jurisdicional da Constituição;*

- *O conceito de interpretação conforme à Constituição;*

- *O Tribunal Constitucional enquanto legislador negativo;*

- *O risco de interferência do poder jurisdicional no exercício de poder legislativo;*

- *A dimensão intercooperativa do princípio da separação de poderes (111º/CRP);*

- *O princípio da separação de poderes na Antiguidade Clássica (Platão e Aristóteles);*

- *O princípio da separação de poderes no liberalismo (Montesquieu);*

- *O cumprimento dos princípios gerais (em especial, da igualdade) e a renovada importância desses*

princípios como fundamento do ativismo jurisdicional;

- *Os conceitos de poder constituinte originário e derivado;*
- *A interpretação constitucional como risco de revisão informal da Constituição.*

NOTAS:

- *Será valorizado (mas não exigido) o conhecimento acerca da noção de sentenças intermédias (ex: manipulativas, fixadoras de efeitos, aditivas, etc.);*
- *Será valorizado (mas não exigido) o conhecimento acerca das teses da escola neoconstitucionalista sobre a importância renovada dos princípios gerais.*

3. Concorde com a afirmação de que nem todas as normas-regra constitucionais são “normas de tudo ou nada”, na aceção que lhe deu Ronald Dworkin?

- *A tipologia de normas constitucionais (I): normas-regra vs normas-princípio;*
- *A norma-princípio como mero mandado constante de otimização na aplicação ao caso concreto;*
- *O conceito dworkiano de “normas de tudo ou nada” (“all-or-nothing rules”), como regras que impõem uma escolha aplicativa, que envolve a total integração de determinado caso concreto no seu âmbito de aplicação ou, inversamente, a impossibilidade da sua aplicação*
- *A tipologia de normas constitucionais (II): normas precativas vs normas programáticas;*
- *A tipologia de normas constitucionais (III): normas exequíveis vs normas não exequíveis por si mesmas*
- *As normas consagradoras de conceitos jurídicos indeterminados e a textura aberta da norma (Herbert Hart)*